



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024**

**Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R\$ 70.837,62 (setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.837,62 (setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE	
12.122.002.2.0804 - EDUCAÇÃO EMENDA 6 2024	
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	-R\$ 40.707,46
12.122.002.2.0805 - EDUCAÇÃO EMENDA 6 2024	
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	-R\$ 30.130,16
Total da Sub-Unidade 00	-R\$ 70.837,62
Total da Unidade 05	-R\$ 70.837,62
Total da Instituição 02	-R\$ 70.837,62
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-R\$ 70.837,62</b>

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15 - URBANISMO	
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

**Continua na folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024**

**Folha 02**

15.122.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS  
15.122.004.1.0720 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMENDA 6  
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - -  
----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.244.014.2.0715 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMENDA 6  
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- - - - -  
-----R\$ 126,35  
08.244.014.2.0711 - TERMO DE PARCERIA P.S.BÁSICA EMENDA 6 ITEM III  
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - -  
----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 30.126,35

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.126,35

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23.695 - TURISMO  
23.695.008 - TURISMO PARA TODOS  
23.695.008.2.0721 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 6  
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -  
----- R\$ 711,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 711,27

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 711,27

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS

**Continua na folha 03**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024**

**Folha 03**

18.541.004.1.0718 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 6	
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-----
	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 30.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 70.837,62</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo